

EDITAL N° 091/2012
APOIO À INFRAESTRUTURA DO AMBIENTE FÍSICO DAS COORDENAÇÕES DE
PESQUISA E INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO NOS CÂMPUS E CÂMPUS AVANÇADOS
DO IF CATARINENSE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à infraestrutura do ambiente físico das coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão dos Câmpus e Câmpus Avançados do IF Catarinense, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS AÇÕES

As ações de apoio são fomentadas com recursos orçamentários oriundos da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e da Pró-reitoria de Extensão do IF Catarinense. Estes recursos estão focados na melhoria da infraestrutura física da sala ambiente das Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão dos Câmpus e Câmpus Avançados do IF Catarinense. O apoio se dará através da descentralização de crédito, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar os investimentos em infraestrutura física que se pretende realizar. Para cada item especificado deverá constar a justificativa com relação a sua relevância.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Como objetivo geral do presente Edital consta:

- 2.1.1. Melhorar as condições de infraestrutura física das salas ambiente das Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão nos Câmpus e Câmpus Avançados do IF Catarinense.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos do presente Edital constam:

- 2.2.1 Proporcionar melhores condições para planejamento e acompanhamento das ações de apoio à pesquisa e à extensão, pertinentes às Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão dos Câmpus e Câmpus Avançados do IF Catarinense;
- 2.2.2 Contribuir para a organização geral da pesquisa e da extensão em cada Câmpus ou Câmpus Avançados do IF Catarinense.

3. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1 Cada Câmpus ou Câmpus Avançado do IF Catarinense poderá encaminhar apenas um único Plano de Trabalho, envolvendo a área da extensão e da pesquisa, para candidatura às ações deste Edital.
- 3.2 O Plano de Trabalho deverá ser enviado ao e-mail propi@ifc.edu.br. O Formulário do Plano de Trabalho deverá ser devidamente assinado nos respectivos campos disponibilizados no mesmo. Após a descrição detalhada do Plano de Trabalho este deverá ser enviado, em formatação *pdf*, ao e-mail acima citado. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

- 3.3 O Plano de Trabalho deve ser enviado até a data limite definida no cronograma constante deste Edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1. Cada Câmpus ou Câmpus Avançado do IF Catarinense poderá encaminhar apenas um plano de trabalho, em que cada item elencado deverá ser devidamente justificado em relação a sua importância para a estruturação física das Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão.
- 4.2. O valor máximo previsto no plano de trabalho, especificamente para cada Câmpus ou Câmpus Avançado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 4.3. As despesas poderão ser de custeio ou de capital, assim definidas:
- a) Despesas de custeio: são aquelas despesas relativas à aquisição de materiais de consumo, como material de escritório.
– valor máximo previsto para despesas de custeio: até 20% do montante global orçado pela proponente a este edital.
 - b) Despesas de capital: São aquelas despesas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material, como por exemplo: mesas, cadeiras, impressoras, armários, estantes, material bibliográfico, entre outros, necessários à adequada estruturação física da sala ambiente das Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão.
– valor máximo previsto para despesas de capital: até os limites máximos estipulados no item 4.2 deste edital.
- 4.4. Para este Edital é vedado o uso dos recursos orçamentários para:
- a) instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos;
 - b) compra de veículos automotores;
 - c) reprografia, impressos ou serviços gráficos;
 - d) diárias e passagens;
 - e) outras despesas, como seguros saúde, aluguéis para eventos, assinatura de revistas e periódicos, pagamento de inscrições, prestação de serviços a qualquer título e desenvolvimento de softwares.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será instituído o Comitê Gestor Institucional do Edital, constituído por representantes da equipe da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e da Pró-reitoria de Extensão do IF Catarinense.
- 5.2. Por ocasião do recebimento do Plano de Trabalho e em consideração da análise do mesmo serão consideradas aprovadas as solicitações que, conjuntamente:
- a) estiverem em conformidade com este Edital;
 - b) os itens financiáveis estejam adequadamente descritos, devidamente justificados em relação a sua relevância e orçados até o valor limite estipulado no item 4.2 deste edital;
 - c) o Plano de Trabalho estiver devidamente assinado pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação ou equivalente, pelo Coordenador de Extensão ou equivalente e pelo Diretor Geral do Câmpus ou pelo Coordenador Geral do Câmpus Avançado.
- 5.3. Com a divulgação do resultado da análise do Projeto e havendo desacordo com qualquer subitem do item 5.2 deste edital, está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via

eletrônica, encaminhada pelo Diretor Geral do Câmpus ou pelo Coordenador Geral do Câmpus Avançado ao e-mail propri@ifc.edu.br, conforme prevê o cronograma deste edital.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	02 de julho de 2012
- Data limite para envio das propostas de projetos	06 de agosto de 2012
- Divulgação do parecer pela PROPI e PROEX	08 de agosto de 2012
- Recebimento dos recursos	09 de agosto de 2012
- Divulgação dos resultados finais	até 13 de agosto de 2012
- Prazo máximo para empenho	até 02.11.2012
- Prestação de contas dos materiais adquiridos	até 15.11.2012

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. Após a aprovação do projeto pelas Pró-reitorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão do IF Catarinense, a Reitoria fará a descentralização dos créditos orçamentários aos Câmpus correspondentes, no prazo de cinco dias úteis a partir da divulgação dos resultados finais. A partir desta ação cada Câmpus ou Câmpus Avançado responsabilizar-se-á pelo processo licitatório.
- 7.2. Os recursos orçamentários repassados a cada Câmpus ou Câmpus Avançado que não forem empenhados até a data limite estipulada no cronograma do presente edital deverá ser devolvido ao Setor competente da Reitoria do IF Catarinense.

8. DA CONTRAPARTIDA DOS CÂMPUS OU CÂMPUS AVANÇADOS

- 8.1. Para candidatar-se ao recurso orçamentário destinado por este edital, cada Câmpus ou Câmpus Avançado do IF Catarinense deverá ter disponível uma sala (ambiente físico) sede da Coordenação de Pesquisa e Inovação e uma sala (ambiente físico) sede da Coordenação de Extensão; ou uma sala (ambiente físico) conjunta sede das Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão. Assim, o Diretor Geral do Câmpus ou o Coordenador Geral do Câmpus Avançado deverá assinar uma declaração anexa atestando a efetiva disponibilização atual deste(s) ambiente(s).
- 8.2. Caso o Câmpus ou Câmpus Avançado do IF Catarinense não possua, ainda, uma sala (ambiente físico) sede da Coordenação de Pesquisa e Inovação e uma sala (ambiente físico) sede da Coordenação de Extensão ou uma sala (ambiente físico) conjunta sede das Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão, o Diretor Geral deste Câmpus ou do Câmpus Avançado deverá assinar uma declaração comprometendo-se na efetiva disponibilização para uso deste(s) ambiente(s) durante o ano vigente de 2012, requisito indispensável para a concessão destes recursos orçamentários.

9. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

- 9.1. Ao final, cada Câmpus ou Câmpus Avançado deverá apresentar a Prestação de contas, que deverá ser encaminhada à reitoria do IF Catarinense, até a data limite especificada no cronograma deste edital.

-
- 9.2. O Câmpus ou Câmpus Avançado que não cumprir com o disposto no artigo anterior (item 9.1) será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estarem sujeitos às demais penalidades previstas em Lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. A submissão do plano de Trabalho implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. As informações fornecidas no Plano de Trabalho (e seus anexos), bem como o seu correto preenchimento são de responsabilidade de cada Câmpus ou Câmpus Avançado.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão do IF Catarinense.

Blumenau, 02 de julho de 2012.



Francisco José Montório Sobral
Reitor do Instituto Federal Catarinense

Plano de Trabalho

REFERENTE AO EDITAL 091/2012 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS COORDENAÇÕES DE PESQUISA E INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO DOS CÂMPUS E CÂMPUS AVANÇADOS DO IF CATARINENSE - Câmpus _____

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ	
Endereço					
Cidade		UF SC	CEP	DDD/Telefone	E.A Federal
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Coordenador de Pesquisa e Inovação ou equivalente					
Endereço (Rua, nº)			Bairro	Cidade	
CPF	Identidade		Órgão Expedidor	Matrícula no SIAPE	
Nome do Coordenador de Extensão ou equivalente					
Endereço (Rua, nº)			Bairro	Cidade	
CPF	Identidade		Órgão Expedidor	Matrícula no SIAPE	
Nome do Diretor Geral do Câmpus ou Coordenador Geral do Câmpus Avançado					
Endereço (Rua, nº)			Bairro	Cidade	
CPF	Identidade		Órgão Expedidor	Matrícula no SIAPE	

2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente
Código	Especificação	R\$
339000	Custeio	
449000	Investimento (Capital)	
TOTAL (R\$)		

3. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaramos para fins de comprovação junto à Reitoria do IF Catarinense, e de acordo com os efeitos e sob as penas da lei, que os recursos orçamentários de custeio e de capital elencados neste Plano de Trabalho serão destinados exclusivamente para a aquisição de materiais e equipamentos listados nos Anexos 01 e 02 (Detalhamento do Plano de Trabalho) do mesmo, referente ao Edital 091/2012.

Pede deferimento.

Blumenau, SC, __ de _____ de 2012.

Proponentes:

Diretor ou Coordenador Geral

Coordenador de Pesquisa e Inovação

Coordenador de Extensão

Anexo 01: Detalhamento do Plano de Trabalho referente ao Edital 091/2012: Itens de despesa de custeio

Itens de despesas de custeio						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada do item (especificação)	Justificativa	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
...						
TOTAL (R\$)						

Anexo 02: Detalhamento do Plano de Trabalho referente ao Edital 091/2012: Itens de despesa de Capital (Investimento)

Itens de despesas de capital (investimento)						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada do item (especificação)	Justificativa	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
...						
TOTAL (R\$)						